



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0119/2023

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01359/2022- SEMAD/PMRP**, processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº: 9/2023-008- FME**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVES DO PETE/PA**. O certame realizada no dia **28.03.2023**.

CONTRATO nº 2023.0053, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO DA ZONA URBANA E RURAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (CONTRATANTE), com a empresa: **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA**, CNPJ Nº **05.726.120/0001-94**, valor de **R\$ 163.750,00** (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 04 de abril de 2023